

STO
Br. 12 / 9 / 2022

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/ME nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

- Data, Horário e Local:** No dia 23 de setembro de 2021, às 10:05 horas, por teleconferência, conforme admitido pelo artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Fundação Renova (“Fundação” ou “Renova”).
- Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador (“Conselho”) foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas, por teleconferência:
 - Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores Paulo Antonio Spencer Uebel, Carla Maree Wilson e Pedro Pereira (membros titulares);
 - Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Pedro Aguiar de Freitas, Camilla Lott Ferreira e Cláudio Renato Chaves Bastos (membros titulares);
 - Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. André Giacini de Freitas, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sr. Carlos Eduardo Vaz De Mello Tannus, Diretor de Engenharia e Obras da Fundação Renova, Sr. Adriano Hauelsen Batista, Diretor de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Sr. Luiz Antônio Roris Rodrigues Scavarda do Carmo, Diretor de Programas da Fundação Renova, Sra. Patricia De Oliveira Abreu, Diretora Adjunta de Comunicação, Relacionamento e Integração da Fundação Renova, Sr. Roberto Fontes Federici Filho, *General Counsel* da Fundação Renova e Sra. Camila Andrade de Moraes, Gerente Jurídica da Fundação Renova.

DS
UF

DS
CMW

DS
CRCB

DS
PASU

DS
PADF

DS
PP

DS
CAM

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

- Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretária: Sra. Camila Andrade de Moraes.

- Ordem do Dia:**

Relato de *Compliance* e auditoria;

Aprovação da ata anterior;

Relato do Diretor Presidente da Fundação Renova;

Acompanhamento do grupo de trabalho de governança;

Relato Mapa Estratégico da Renova;

Relato dos presidentes dos comitês internos de assessoramento da Fundação Renova;

Assuntos para aprovação: APROs;

Relato de Saúde e Segurança;

Acompanhamento de ações originadas em reuniões anteriores;

Relato de Finanças;

VISTO
 BH. 12 / 01 / 2022
 Gabriel Pereira de Mendonça
 Promotor de Justiça
 Curador de Fundações

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 10:05 horas do dia 23 de fevereiro de 2021. Página 2

Acompanhamento da Ação Civil Pública MPF nº
 23863-07.2016.4.01.3800 (12ª Vara Federal);

- Panorama dos demais programas;

Relato de Ouvidoria;

Assuntos para discussão:

Registro das ações, encerramento e avaliação
 da reunião.

- Reassentamento;

- Indenização;

5. Discussões e Deliberações Tomadas:

5.1. A Gerente de *Compliance*, Sra. Roberta Guasti Porto, em apresentação fechada com os Conselheiros, reportou sobre (i) os trabalhos de Auditoria Interna e (ii) o andamento do Programa de Compliance, com o destaque para (a) o indicador de conformidade no período compreendido entre janeiro/21 a julho/21, (b) fluxo de cancelamento e suspensão de ações das solicitações de aprovação (APROs), para o qual foi definido o envio formal ao conselho das informações e (c) resultados de investigações.

5.2. Para apresentar o relato do Presidente da Fundação, foi convidado o Sr. André Giacini de Freitas que destacou: (i) as constantes evoluções da discussão sobre cultura; (ii) a aderência às conformidades, atingindo resultado acumulado de 78% de ações concluídas no prazo e (iii) monitoramento dos indicadores de Grau de Integralidade, ligados ao propósito da Renova. Com relação aos programas, ressaltou os avanços obtidos com o sistema simplificado de indenização e uma visão geral sobre os recursos apresentados e informou sobre os avanços nos Reassentamentos, os desafios encontrados diante da escassez de mão de obra local e os pleitos da Prefeitura de Mariana para cessão de pessoal para atuação nas demandas que envolvem a Fundação, não sendo apenas aquelas relativas aos alvarás de construção. Os Conselheiros sugeriram uma análise detalhada sobre a pertinência temática dos pedidos a ser melhor explorada pelos comitês de assessoramento (legal e de auditoria, riscos e *compliance*).

5.3. Dando continuidade à pauta, o Sr. André Giacini de Freitas destacou o acompanhamento estratégico, com a apresentação dos indicadores e metas estratégicos de gestão, tendo como mês de referência Julho/21, incluindo a Análise de Tendência. O conselheiro Sr. Claudio Bastos sugeriu a apresentação das propostas de encerramento das cláusulas do TTAC aos membros das Câmaras Técnicas e do Comitê Interfederativo - CIF, separadamente, visando a facilitar/acelerar a aprovação das propostas, uma vez que os mesmos já teriam conhecimento prévio das mesmas no momento da deliberação

5.4. Adentrando na pauta das solicitações de deliberação do Conselho, à luz do artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, o Conselho ratificou as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail:

1. APRO 14/2021, referente à alteração de valores constantes das APROs 120/2018, 07/2019 e 128/2019. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de que a Renova evidencie o prazo a ser acrescido aos contratos;

2. APRO 80/2021 – Rev.02, referente à estratégia que considera a possibilidade de proposta para implementação de ações de cunho compensatório para apoio ao Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios considerados atingidos pelo TTAC, no âmbito judicial, no prazo de 24 meses e considerando o remanejamento de recursos já aprovados para outras ações compensatórias no valor de R\$ 50.444.900,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, do valor solicitado na APRO para aplicação no apoio ao sistema único de saúde como recurso compensatório, condicionado à: (i) aprovação prévia, pelo CIF, como recurso compensatório ou via incidente de divergência a fim de que o recurso seja considerado como compensatório com autorização judicial para considerar o recurso como compensatório e quitação em relação às ações de saúde, objeto dessa estratégia; (ii)

DS
 UF

DS
 CMW

DS
 CRCB

DS
 PASU

DS
 PADE

DS
 PP

DS
 CAM

Continuação da Ato de Renúncia do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 10:00h em 12/01/2022
2021.

Cláudio Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

implementação da recomendação conjunta dos Comitês Legal, Socioambiental e Socioeconômico da Renova; (iii) implementação das recomendações de *compliance* da Renova; (iv) informação periódica ao Conselho através de INFOS sobre todos os acordos individuais feitos com cada um dos Municípios; (v) implementação de um processo que identifique que, caso qualquer recomendação de *compliance* for afetada devido a uma decisão judicial, a equipe jurídica da Renova deverá envolver a equipe de *compliance* para avaliar e determinar se alguma recomendação adicional precisa ser implementada, com o envio deste relato ao Conselho por meio de um INFO;

3. APRO 101/2021, referente à contratação da empresa VIT SEA Apoio Marítimo e Portuário Ltda. para locação de embarcação tipo *flexboat*, que dará suporte à Fiscalização Ambiental do IBAMA/ES no Rio Doce entre as localidades de Barra do Riacho, em Aracruz/ES, até Degredo/Ipiranguinha, em Linhares/ES, no valor de R\$ 648.180,00 e pelo período de 12 meses (de 06/2021 a 06/2022) em atendimento à ACP 0002571- 13.2016.4.02.5004 de proibição da pesca na região marinha da Justiça Federal de Linhares/ES. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) implementação de controles de gestão de contratos, devido à mídia adversa encontrada pela equipe de *compliance* da Renova em relação ao fornecedor; (iii) implementação das recomendações de *compliance* da Renova e com as seguintes recomendações: (i) que a Renova analise a possibilidade de submissão da opção técnica ao novo órgão competente; (ii) que seja incluído no instrumento contratual cláusula expressa que considere possibilidade de rescisão nas hipóteses ('a') de má prestação dos serviços; ('b') revogação/modificação da tutela jurisdicional motivadora da contratação; (iii) que o contrato seja submetido à avaliação do comitê legal da Renova; (iv) que a Renova esclareça o atual status de cumprimento da decisão judicial; (v) que a Renova avalie se a ação deva estar no PG 16 (Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras) ou no 28 (Conservação da Biodiversidade); (vi) quando os autos passarem para a competência da 12ª Vara Federal, que se solicite o encerramento dessa obrigação."

4. APRO 119/2021, referente à contratação da empresa STCP Engenharia de Projetos Ltda. para dar continuidade ao processo de manutenção dos serviços de Restauração Florestal e a implantação/manutenção do restauro florestal em nascentes para adequação ambiental das propriedades rurais impactadas pelo rejeito, que fazem parte do PASEA – Plano de Adequação Socioeconômico e Ambiental nos municípios de Barra Longa, Rio Doce, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado, pelo prazo de 24 meses e no valor de R\$ 11.773.991,20. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado a: (i) realização de auditoria pelas áreas de *compliance* e auditoria da Renova até o final de setembro de 2021; (ii) caso a análise de *compliance* e auditoria indique alguma inconsistência ou fraude, rever a contratação da empresa; e (iii) implementação das recomendações de *compliance* da Renova;

5. APRO 120/2021, referente à contratação da empresa ERG Engenharia Ltda. para dar continuidade ao processo de manutenção dos serviços de Restauração Florestal e a implantação/manutenção do restauro florestal em nascentes para Adequação Ambiental das propriedades rurais impactadas pelo rejeito, que fazem parte do PASEA – Plano de Adequação Socioeconômico e Ambiental no município de Mariana – MG, pelo prazo de 24 meses e no valor de R\$ 18.220.025,68. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado a: (i) realização de auditoria pelas áreas de *compliance* e auditoria da Renova até o final de setembro de 2021; (ii) caso a análise de *compliance* e auditoria indique alguma inconsistência ou fraude, rever a contratação da empresa; e (iii) implementação das recomendações de *compliance* da Renova;

6. APRO 123/2021, referente à celebração de aditivo de valor, escopo e prazo ao contrato firmado com a empresa MCA Auditoria e Gerenciamento Ltda. para continuidade dos serviços de apoio ao gerenciamento, planejamento e fiscalização de projetos e obras, pelo prazo de 12 meses e no valor total de R\$ 174.702.745,72. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao atendimento às recomendações do Comitê de Engenharia e Obras, quais sejam: (i) apresentação mensal do histograma, para cada programa atendido pelo contrato ao Comitê de Engenharia e Obras,

DS

UF

DS

CMW

DS

CRCB

DS

PASU

DS

PADF

DS

PP

DS

CAM

Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 10:05 horas do dia 23 de setembro de 2021.

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Página 4

tendo como base os projetos e obras em andamento e os paralisados/não iniciados; (ii) o *headcount* deve estar atrelado a um cronograma de projeto e/ou obra em andamento ou a ser iniciado, indicando o resultado esperado para o aumento do *headcount*; e (iii) para o próximo contrato, que haja escopo específico para atender cada diretoria/gerência dos programas, de forma que os processos sejam geridos separadamente;

7. APRO 124/2021, referente à celebração de aditivo ao contrato firmado com a empresa Construtora Piacentini Ltda. para realização de pagamento do pleito relativo ao reequilíbrio contratual originado pela impossibilidade de frente de trabalho decorrente de manifestações populares que impediram o acesso do fornecedor ao site da obra do "Barramento A", no valor de R\$ 1.500.000,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao atendimento das recomendações do Comitê Legal da Renova;

8. APRO 125/2021, relativa à celebração de aditivo ao contrato firmado com a empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda. para conclusão das obras do Aterro Sanitário de Mariana, prorrogação da operação e manutenção do Aterro Sanitário por até 12 meses e incremento do custo Covid ao contrato, no valor de R\$ 16.273.292,13, além da regularização dos pagamentos referentes a serviços de operação/manutenção do aterro e administração local já realizados pelo fornecedor no período de junho, julho e agosto de 2021, sem cobertura contratual. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações dos Comitês de Engenharia e Obras e Legal da Renova e (ii) apresentação da APRO na próxima reunião do Conselho Curador, contendo justificativa para a regularização e para esclarecimento das etapas que faltam para a transferência da gestão do aterro para a prefeitura, com previsão de prazo;

9. APRO 128/2021, relativa à ratificação da aprovação das seguintes transações envolvendo agentes públicos com baixo e médio níveis de risco de Compliance, classificadas como tal pela equipe de *compliance* da Renova e validadas pelos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*: 1 – IESB Gestão Empresarial Ltda. ME; 2 – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG; 3 – Cooperativa de Trabalho dos Consultores e Instrutores de Formação Profissional Promoção Social e Econômica – COOPIFOR; 4 – Instituto de Envolvimento Socio Ambiental – IESAMB; 5 – IESB Gestão Empresarial Ltda. ME (Aditivo de saldo e prazo ao contrato 4800026647); 6 – Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A - SOCIESC. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

10. APRO 129/2021, relativa à celebração de aditivo ao contrato firmado com a empresa Golder Associates para atendimento às demandas advindas da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e da Ação Civil Pública 69758-61.2015.4.01.3400, especificamente o Eixo 1 - Recuperação ambiental extra e intra calha, pelo prazo de 24 meses e no valor de R\$ 9.019.426,57. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

11. APRO 131/2021, relativa à proposta para autogestão de construção a ser disponibilizada às famílias optantes pelas modalidades de Reassentamento Familiar e Reconstrução e, parcialmente aplicada às famílias dos reassentamentos coletivos. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) avaliação da minuta pelo Comitê Legal da Renova; (ii) a que esses acordos sejam levados à homologação judicial; (iii) à obtenção da quitação do compromisso; e (iv) à fixação do marco final para a interrupção do fornecimento de AFE (Auxílio Financeiro Emergencial) e pagamento integral desse pagamento no ato da homologação, de forma antecipada e (v) implementação das recomendações dos comitês Socioeconômico e Legal da Renova.

12. APRO 132/2021, relativa à contratação da empresa ATA Construtora Ltda. em consórcio com a empresa Caiado Prestadora de Serviços Ltda. tendo como escopo a construção da Adutora de Governador Valadares/MG no trecho urbano (pacote 4), no valor de R\$ 23.346.412,02 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *compliance* e riscos da Renova.

13. APRO 134/2021, relativa à suplementação orçamentária no valor de R\$76.375.795,90 ao Programa Manejo de Rejeitos (PG23). A solicitação é em atendimento da (decisão judicial (ID

DS

UF

DS

CMW

DS

CRCB

DS

PASU

DS

PADF

DS

PP

DS

CAM

Continuação da Ato de Renúncia do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 10:05 horas em 30/01/2022 em atendimento

517577860) que homologou a Etapa 3 (3A e 3B) do Plano de Trabalho Pericial do Eixo Prioritário 6, da Ação Civil Pública (ACP) nº 69758-61.2015.4.01.3400 ("ACP155Bi"). A referida decisão intimou as partes para iniciar o pagamento dos honorários adicionais totalizando R\$76.375.795,30, conforme propostas técnicas comerciais apresentadas no Anexo 5. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) adoção de controles e elaboração de um eficaz plano de fiscalização; e (ii) a nenhuma questão adicional ser levantada pelo Comitê de Finanças da Renova. Caso o comitê tenha novas recomendações, as mesmas serão reavaliadas.

14. APRO 135/2021, relativa à celebração de Acordo de Cooperação entre a Renova e o município de Colatina/ES para promover a regularização fundiária e indenização pela desapropriação da área utilizada na implantação do sistema alternativo de captação e adução de água do rio Pancas, sendo de responsabilidade da Fundação arcar com todas as despesas da referida regularização, em especial o custeio da indenização pela desapropriação da área, no valor de R\$ 87.354,17, já acrescido de juros e correção monetária, que deverá ser depositada em juízo no âmbito do processo judicial de desapropriação. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações de *compliance* da Renova e (ii) ao parecer da área jurídica da Renova, aprovado pela diretoria da Renova, atestando a legitimidade do recebedor da indenização;

15. APRO 136/2021, relativa à suplementação orçamentária para pagamento da perícia judicial em atendimento à decisão judicial (ID 618343853) que homologou o Plano de Trabalho Pericial do Eixo Prioritário 13 da Ação Civil Pública (ACP) nº 69758-61.2015.4.01.3400, no valor total de R\$ 6.588.921,28 por 3 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de que sejam cumpridas as recomendações da área de Riscos da Renova.

16. APRO 137/2021, relativa à contratação da empresa Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda. para a construção de 24 unidades habitacionais, denominado de Pacote 2, no Reassentamento de Paracatu, em Mariana-MG, no valor de R\$ 51.378.478,03 e, pelo período de 13 meses (de 01/09/2021 a 01/10/2022). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada à: (i) verificação da minuta pelo Comitê Legal da Renova; (ii) implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (iii) implementação das recomendações de *compliance* da Renova; (iv) apresentação pela Renova ao Comitê de Engenharia e Obras das diferenças de custos unitários entre o escopo desta APRO 137/2021 e o Draft 17;

17. APRO 138/2021, relativa à aprovação de valor teto de indenização para pessoa(s) exposta(s) politicamente (PEP), condicionado ao cumprimento de todos os trâmites previstos no Sistema Indenizatório Simplificado, para análise de elegibilidade e devidas comprovações. O valor bruto máximo dos pagamentos totaliza R\$ 740.435,63, com a aplicação de eventuais descontos conhecidos no momento da elaboração da APRO 138/2021. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada à: (i) realização de todas as etapas do processo de verificação do Novel; (ii) observância das recomendações de *compliance* da Renova; (iii) envio de INFO bimestralmente ao Conselho com status dos casos avaliados; (iv) verificação sobre a possibilidade de outras soluções, como, por exemplo, a criação de um filtro para agente públicos, de modo que eles sejam priorizados já no início do fluxo/esteira do procedimento para atender ao exíguo prazo da decisão judicial (30dias + 30dias); (v) verificar se, na cumulação de atividades, a Renova vem efetuando pagamento dobrado também do dano moral; (vi) cada uma dessas reivindicações (e todas as reivindicações futuras que se enquadrem nesta categoria de agentes públicos com poder de decisão) ser automaticamente colocadas no processo de fila de fraude no Novel, de forma a fornecer uma camada extra de garantia de elegibilidade, além das seguintes recomendações: (i) que a Renova forneça ao Comitê de Riscos, Auditoria e Compliance os resultados do processo de elegibilidade para esses casos por e-mail antes que qualquer acordo seja enviado ao juiz para homologação; (ii) se tais reivindicações forem consideradas elegíveis após a conclusão dos processos da Renova (incluindo o processo de fraude), a Renova considere se é possível trazê-las especificamente à atenção do juízo ao enviar para homologação;

DS
UF

DS
CMW

DS
CRCB

DS
PASU

DS
PADE

DS
PP

DS
CAM

Continuação da Ato de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 10:05 horas de 02 de outubro de 2021.

Promotor de Justiça
Curador do Fundações

18. APRO 142/2021, relativa à aprovação de valor teto de indenização para pessoas expostas politicamente (PEP), condicionado ao cumprimento de todos os trâmites previstos no Sistema Indenizatório Simplificado, para análise de elegibilidade e devidas comprovações. A elegibilidade à indenização e valor indenizado serão confirmados somente após realização de todas as etapas do Novel Sistema Indenizatório, podendo ter o valor teto de R\$ 1.226.151,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada à: (i) implementação das recomendações do comitê Socioeconômico: (a) realização de todas as etapas do processo de verificação do Novel; (b) observância das recomendações de *compliance*; (c) envio de INFO bimestralmente ao Conselho Curador com status dos casos avaliados; (d) verificar se há a possibilidade de outras soluções, como, por exemplo, a criação de um filtro para agente públicos, de modo que eles sejam priorizados já no início do fluxo/esteira do procedimento para atender ao exíguo prazo da decisão judicial (30dias + 30dias); (e) verificar se, na cumulação de atividades, a Renova vem efetuando pagamento dobrado também do dano moral; (f) Condicionado a cada uma dessas reivindicações (e todas as reivindicações futuras que se enquadrem nesta categoria de agentes públicos com poder de decisão) ser automaticamente colocadas no processo de fila de fraude no Novel, de forma a fornecer uma camada extra de garantia de elegibilidade; (g) Recomendação para que a Renova forneça ao Comitê de Riscos, Auditoria e Compliance os resultados do processo de elegibilidade para esses casos por e-mail antes que qualquer acordo seja enviado ao juiz para homologação; (h) recomendação de que, se tais reivindicações forem consideradas elegíveis após a conclusão dos processos da Renova (incluindo o processo de fraude), a Renova considere se é possível trazê-las especificamente à atenção do juízo ao enviar para homologação e (ii) implementação das recomendações de *compliance* da Renova.

5.5 Continuando na pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para Informação ao Conselho, para os quais foram solicitados esclarecimentos:

1. INFO 16/2021, referente ao Manual de Alçadas de Aprovação da Fundação Renova;
2. INFO 35/2021, referente aos pontos identificados no processo de auditoria interna realizado acerca da APRO 13/2018 "Revisão do Plano Diretor e Desenvolvimento do Plano e Mobilidade Urbana do Município de Mariana" - resultado do processo de auditoria interna;
3. INFO 36/2021, relativa às alterações realizadas no Documento de Definição do PG15 aprovado pela APRO 81/2020, conforme indicações da Nota Técnica CTEI nº 088/2021;
4. INFO 46/2021, relativa ao cancelamento da APRO 01/2020;

5.6 Para a apresentação das ações originadas das reuniões anteriores foi convidado o Carlos Anselmo Costa Cenachi, com a validação dos itens concluídos no período. Em atendimento ao item seguinte da pauta, destacou os principais temas discutidos no Grupo de Trabalho de Governança na reunião realizada em 02/09/2021. Com relação à proposta da Renova de que os pagamentos de indenizações para agentes públicos com poder decisório no Novel, dado o prazo judicial para atendimento, sejam enviadas ao Conselho Curador para ratificação, o conselheiro Sr. Pedro Freitas enfatizou que é necessário que os pagamentos de indenizações para agentes públicos com poder decisório no Sistema Novel sejam aprovados pelo Conselho Curador em razão da previsão estatutária que requer a aprovação de transações envolvendo agentes públicos. O fato de haver uma decisão judicial não torna a obrigação estatutária desnecessária, nem se sobrepõe a ela, estando franqueado ao Conselho Curador, inclusive, ser contrário e recorrer da decisão judicial. No entanto, para que o conselho tenha tempo hábil de deliberar e, caso necessário, recorrer da decisão, é importante que a Fundação Renova submeta o assunto ao Conselho Curador para deliberação dentro do prazo recursal, caso contrário, não haverá outra alternativa além de uma ratificação. Dando continuidade à pauta, os presidentes dos Comitês Internos de Assessoramento da Fundação destacaram as principais análises realizadas no mês anterior.

5.7 Em seguida, foi convidado o Sr. Rubens Bechara, Gerente de Saúde e Segurança da Fundação, que apresentou os principais resultados e ações da Gerência, destacando (i) não ocorrência de acidentes no mês, (ii) não ocorrência de incidente crítico, (iii) o cumprimento da meta estipulada para

DS

UF

DS

CMW

DS

CRCB

DS

PASU

DS

PADF

DS

PP

DS

CAM

Continuação da Ato de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 10:05 horas do dia 23 de Setembro de 2021.

Gabriel F. de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Página 7

a Matriz de Responsabilidade e Verificação dos Controles Críticos; (iv) atualização do cumprimento das ações do Sistema de Investigação de Acidentes; (v) registro de quase acidente superou a meta mensal; (vi) atualização dos casos de contaminação pelo COVID de funcionários próprios e terceiros e a eficácia de implantação dos controles COVID no campo mantidas acima de 95% e (vii) a porcentagem de testes positivos mantendo-se em 5%. Os conselheiros solicitaram que a análise do Registro de Quase seja dividida entre os terceiros e a Renova.

5.8 Para a apresentação do relato de finanças, foi convidado o Sr. Adriano Haueisen Batista, Diretor de Planejamento e Gestão da Fundação, que apresentou os resultados de agosto/2021, incluindo (i) os comparativos em relação ao Draft16 (orçamento aprovado 2021), (ii) dados financeiros, (iii) fluxo econômico e de aportes projetados para 2021, (iv) custos dos programas, (v) despesas de gestão de TAC – Governança e (vi) gestão do caixa.

5.9 Para a apresentação das decisões proferidas pelo juízo da 12ª Vara Federal do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Civil Pública nº 23863-07.2016.4.01.38.00 e os prazos de atendimento e suas respectivas entregas pelas equipes técnicas da Fundação, foi convidada a Sra. Camila Andrade de Moraes, gerente jurídica da Fundação.

5.10 Iniciando a pauta sobre os assuntos para discussão, foi convidado o Sr. Carlos Eduardo Vaz De Mello Tannus, que apresentou a atualização geral das obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu, Familiar e os acordos realizados e homologados judicialmente com as famílias de Gesteira – MG, além da atualização sobre a emissão dos alvarás pela Prefeitura de Mariana - MG. Foi apresentado também uma visão geral dos casos interrompidos e as discussões realizadas com a Arquidiocese de Mariana – MG. Destacou, ainda, a situação da escassez de mão de obra nos reassentamentos, a dificuldade de mobilização já existente hoje para cumprir o histograma atual planejado e de implantação de um turno extra para aceleração do cronograma. O conselheiro Sr. Claudio Bastos solicitou que a Renova proponha solução coletiva para tratar a questão da escassez de mão de obra em todos os reassentamentos. A estratégia de contratação para obras do Reassentamento foi aprovada pelos Conselheiros. Adicionalmente, o conselheiro Sr. Claudio Bastos sugeriu criar uma agenda permanente da área de Relações Institucionais com a Arquidiocese de Mariana – MG, se possível, com o próprio arcebispo, em razão da relevância do tema.

5.11 Para apresentação do processo de indenização, foram convidados os Srs. Luiz Scavarda, Diretor de Programas, Luiz Cláudio Prates Zumpano, Gerente de Programas Socioeconômicos e a Sra. Mariana Azevedo da Silva, Gerente de Soluções Indenizatórias, que fizeram uma apresentação sobre a execução das metas que envolvem as soluções indenizatórias, com destaque para (i) os percentuais de adesão, termos aceitos, casos de fraude, (ii) pagamento de indenizações no Sistema Novel, (iii) fluxo de atuação na aba recursal do Sistema e (iv) novas localidades com sentenças judiciais proferidas.

5.12 Para apresentar o panorama dos demais programas, foi convidado o Sr. Luiz Antônio Ferraro, que apresentou o detalhamento das atividades dos Programas compensatórios de Restauração Florestal (PGs 26 e 27) e o status do Programa sobre Pesca (PG 16).

5.13 Para apresentar o relato da Ouvidoria, foi convidado o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, que apresentou os números das manifestações trazidas nos canais de relacionamento da Fundação e os atendimentos realizados até 31/08/2021, os principais temas identificados classificadas por territórios e uma análise geral das manifestações divididas por programas/áreas da Fundação.

5.14 Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Pedro Aguiar de Freitas, informou a indicação pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda da Sra. Carla Maree Wilson como membro suplente do Comitê Interno de Comunicação e dos Srs. Cristian Coloma, Daniel Aparicio e Eduardo Nunes como membros suplentes do Comitê interno de Auditoria, Riscos e *Compliance*.

5.15 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada, e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes. A

DS

UF

DS

CMW

DS

CRCB

DS

PASU

DS

PADE

DS

PP

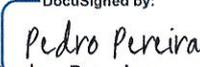
DS

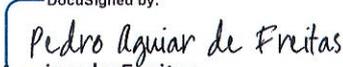
CAM

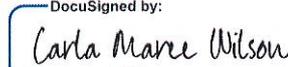
Continuação da Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Renova realizada às 10:05 horas do dia 23 de setembro de 2021.

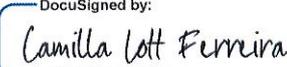
assinatura dos Conselheiros Sra. Carla Maree Wilson e Sr. Pedro Pereira se baseará em uma tradução livre desta ata.

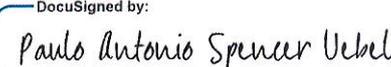
Belo Horizonte - MG, 23 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

Pedro Pereira
Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Carla Maree Wilson
Conselheira Titular

DocuSigned by:

Camilla Lott Ferreira
Conselheira Titular

DocuSigned by:

Paulo Antonio Spencer Uebel
Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Cláudio Renato Chaves Bastos
Conselheiro Titular

DocuSigned by:

Camila Andrade de Moraes
Secretária

VISTO
BH. 12 / 09 / 2022

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações